

gos, ao abandono de cargo e ao não cumprimento de ordens superiores, conforme Despacho nº 2022/687331, de 08/08/2022. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, IV e VI, c/c 178, I, IV e XIII, e art. 190, II e XII, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA – Funcional: 54196889 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA – Funcional: 57202521 – para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 860054

**PORTARIA Nº 1353/2022-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7205/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor A.C.S.N. (Funcional: 5957684), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, referente a suposto comportamento inadequado e desrespeitoso durante o atendimento médico, ocorrido no dia 25/08/2022, conforme Ofício Interno nº 1121/2022-CPJA/SEAP, de 26/08/2022. Tal conduta recai, em tese, nos Arts. 177, VI c/c 189 e art. 190, VII, da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU/PA;

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 860055

**PORTARIA Nº 1250/2022- CGP/SEAP
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 7149/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor J.S.S. (Funcional: 5830699), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente à suposta conduta funcional, inobservância dos deveres e ordens, bem como, supostamente, permitir a entrada de materiais indevidos, dentre eles uma serra, localizada dentro do bloco carcerário, quando lotado no Hospital-Geral Penitenciário-HGP. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos Art. 177, VI c/c Art. 190, I, XI, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

CONSIDERANDO o Art. 203, da Lei 5.810/1994-RJU/PA, que versa sobre a necessidade do afastamento preventivo do citado servidor, como medida cautelar, a fim de que este não venha a influir na apuração das supostas irregularidades e, em Parágrafo Único; sobre a prorrogação do prazo;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a PRORROGAÇÃO do afastamento preventivo dos servidores J.S.S. (Funcional: 5830699), Policial Penal, lotado no Hospital-Geral Penitenciário-HGP, de acordo com o Art. 203 do RJU, Parágrafo Único, pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 860050

**PORTARIA Nº 1356/2022-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7208/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade

administrativa e funcional do servidor M.K.S.L. (Funcional: 5954318), ao, supostamente, ausentar-se da Unidade Prisional sem comunicar à chefia imediata, conforme Ofício Interno nº 1315/2022-CRRCAS, de 30/08/2022. Tal conduta amolda-se à falta grave, em tese, aos Arts. 177, II, IV e VI, 178, XIII, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA – Funcional: 54196889 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 860062

**PORTARIA Nº 1355/2022-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7207/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor L.S.M. (Funcional: 55209505), ao, supostamente, utilizar aparelho celular dentro na Unidade Prisional, conforme Ofício Interno nº 282/2022-D.CRP/SEAP, de 14/09/2022. O servidor incorreu, em tese, nos Arts. 177, IV e VI, c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 860059

LICENÇA PRÊMIO

**LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 2672/2022 – DGP/SEAP
BELÉM/PA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Nome: ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.º 5050430/5, Cargo: Assistente Administrativo
Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2018 a 2021
Período de Gozo: 03/10/2022 a 01/11/2022
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 860024

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 2578/22/DGP/SEAP,
BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

DESIGNAR a servidora MARILIA MARTINS DE BRITO, Matrícula n.º 57223201, para responder pela Corregedoria Metropolitana, no período de 1º a 15 de outubro de 2022, em substituição do titular VITOR RAMOS EDUARDO, Matrícula n.º. 5902749, que estará de férias regulamentares.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 859903

**PORTARIA Nº 2579/22/DGP/SEAP,
BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

DESIGNAR o servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Matrícula n.º 5902749, para responder pela Corregedoria Geral, no período de 18 de outubro de 2022 a 1º de novembro de 2022, em substituição do titular RENATO NUNES VALLE, Matrícula n.º 57174288, que estará de férias regulamentares.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 859905